

aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

•PORTARIA Nº1.020/2022-GAB/PADS Belém, 26 de setembro de 2022. O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/980137 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 2562/2020 exarada pela Consultora Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor D.R.S.A., matrícula nº 185965-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2 e BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

•PORTARIA Nº1.021/2022-GAB/SIND. Belém, 26 de setembro de 2022. O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1230163 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 577/2022, exarado pela Procuradora do Estado-PGE/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1 e EDUARDO DAVID SÁVELARINHO PANTOJA, Mat. nº 5901035-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 1.022/2022-GAB/PAD Belém, 26 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 91/2018-GAB/PAD de 17 de abril de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.600 de 18/04/2018;

CONSIDERANDO os termos do Despacho do Coordenador do Núcleo Jurídico – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria Inaugural do Processo Administrativo Disciplinar nº 91/2018-GAB/PAD de 17 de abril de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.600 de 18/04/2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

•REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-1

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.023/2022-GAB/PAD. Belém, 26 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1040459 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.R.S.P.P., matrícula nº 447153-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, XVII c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, ROBERTO ANÍZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1 e MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

•PORTARIA Nº1.024/2022-GAB/PAD Belém, 26 de setembro de 2022. O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1480545 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 662/2022 exarada pelo Assessor Especial I – ASJUR/SEDUC/PA

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor M.S.G., matrícula nº 5775230-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, c/c art. 190, IV, V e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – AFASTAR como medida preventiva o servidor M.S.G., matrícula nº 5775230-2, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MARCIA ERCILIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANÍZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

•REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 857858

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS No. 55160/2022

OBJETIVO: Participação no XXI Campeonato Brasileiro de Dança em Cadeira de Rodas, Paradaça e Mostra Nacional de Dança Artística em Cadeira de Rodas.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MINAS GERAIS / 27/09/2022 - 01/10/2022 Nº Diárias: 4

MINAS GERAIS / BELEM / 01/10/2022 - 01/10/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: THAYS OLIVEIRA REIS

MATRÍCULA: 57175738

CPF: 68562381268

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 857607

PORTARIA DE DIÁRIAS No. 55161/2022

OBJETIVO: Participação no XXI Campeonato Brasileiro de Dança em Cadeira de Rodas, Paradaça e Mostra Nacional de Dança Artística em Cadeira de Rodas.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MINAS GERAIS / 27/09/2022 - 01/10/2022 Nº Diárias: 4